

Declaração

A Prefeitura Municipal de São Vendelino declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Recuperação asfáltica", CT n° (Planilha p/ Licitação), foi adotado percentual de BDI de 21,95 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,24 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,53 %
R	RISCO	0,74 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,12 %
L	LUCRO	7,27 %
I	IMPOSTOS	6,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	2,50 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		21,95 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

São Vendelino - RS, 02 de junho de 2026

Everson Sergio Kerbes - Responsável Técnico
CREA nº124620

Régis Paulo Fritzen - Prefeito
CPF nº427.792.270-87